



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 17 / 2023 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000727/2023-58

Feliz-RS, 03 de agosto de 2023.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO
IFRS - CAMPUS FELIZ PARA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o Processo de Escolha dos Representantes Docentes do IFRS *Campus* Feliz para a Comissão Permanente De Pessoal Docente (CPPD), em consonância com o estabelecido na Resolução nº 115/2012 do Conselho Superior do IFRS e de acordo com o Edital Nº 10/2023 - GAB-REI.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* Feliz do IFRS.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos:

2.1.1 Cinco membros titulares, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;

2.1.2 Dois membros suplentes, eleitos por seus pares para mandato de dois anos.

2.2 Os requisitos são os seguintes:

2.2.1 Poderão se candidatar os servidores do *Campus* Feliz do quadro de docentes efetivos das carreiras do magistério federal;

2.2.2 Não poderão ser membros da Representação Local da CPPD os professores com mais de duas reconduções consecutivas, conforme preconiza o artigo 12º da Resolução Consup Nº 115/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/efSiRyQaTrDZiR2A8>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.2 Após o período de inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>.

3.3 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral (COPPE) e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/AuUwWMaw9DxPPpT8A>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, através de votação eletrônica a ser realizada por meio do sistema *Helios Voting*. Os eleitores aptos receberão por e-mail o link de acesso à votação, com senha personalizada e pseudônimo.

4.2 Estarão aptos a votar todos os servidores do quadro de docentes efetivos do *Campus Feliz*;

4.3 O voto é facultativo;

4.4 Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os cinco candidatos com maior número de votos;

4.5 Serão considerados eleitos para as vagas de suplentes os candidatos que obtiverem a sexta e sétima colocação em número de votos recebidos;

4.6 O candidato que obtiver o maior número de votos será eleito Presidente da Comissão;

4.7 O segundo colocado em número de votos recebidos será eleito Secretário da Comissão;

5. CRONOGRAMA

5.1 O processo de inscrição e escolha dos representantes de cada segmento na Comissão obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/08/2023
Período de inscrições	03/08/2023 a 10/08/2023
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	11/08/2023
Prazo para recursos	11/08/2023 a 12/08/2023
Lista final das inscrições homologadas	14/08/2023
Convocação de Assembleia (se for necessário)	A definir (Direção)
Votação	17/08/2023
Divulgação preliminar dos eleitos	18/08/2023
Prazo para recursos	18/08/2023 a 20/08/2023
Homologação dos resultados da votação	21/08/2023
Realização da Assembleia (se for necessário)	A definir (Direção)
Publicação de Portaria	Até 25/08/2023

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente Edital, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

6.2 Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* realizada após a nomeação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7.2 Em caso de empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

7.3 Para as vagas em que não houver candidatos inscritos e homologados, conforme estabelece o item 3 deste edital, caberá à Assembleia de Professores que será convocada pela Direção-geral do *Campus Feliz* definir seus representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus*.

7.4 Quaisquer esclarecimentos acerca do processo poderão ser feitos à Comissão Eleitoral, para o endereço eletrônico comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

7.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral e, em caso necessário, pela Direção-geral.

Feliz, 03 de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 17:50)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: 1847670

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/08/2023** e o código
de verificação: **e28e6b2472**